



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Lei nº 1863/2024

Em, 09 de abril de 2024.

ALTERA LEI Nº 1410/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E O CONSELHO TUTELAR.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar lei nº 1410/2015, no seu artigo 21º, que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar.

(...)

“Art. 21º - É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICA, vinculado ao secretário (a), através da Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social e destinado a suportar as despesas dos programas que visem à preservação e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 09 de abril de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de abril de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração